

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 499.136,02(quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:

**06.60.12.306.1210.2039** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de consumo o valor de **R\$ 89.732,47(oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)**;

**06.60.12.306.1210.2040** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R\$ 67.534,54(sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**;

**06.60.12.306.1210.2041** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R\$ 341.869,01(trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e um centavo)**.

Leia-se:

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 499.136,02(quatrocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e seis reais e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:

**06.60.12.306.1210.2039** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de consumo o valor de **R\$ 77.901,89(setenta e sete mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos)** e no elemento de despesa **3.3.9.0.30.0203** – Material de consumo o valor de **R\$ 11.830,58(onze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)**;

**06.60.12.306.1210.2040** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R\$ 58.487,63(cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos)** e no elemento de despesa **3.3.9.0.30.0203** – Material de consumo o valor de **R\$ 9.046,91(nove mil, quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**;

**06.60.12.306.1210.2041** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R\$ 293.154,86(duzentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, e no elemento de despesa **3.3.9.0.30.0203** – Material de consumo o valor de **R\$ 42.359,53(quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, e no elemento de despesa **3.3.9.0.30.0010** – Material de consumo o valor de **R\$ 6.354,62(seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

Arapiraca/AL, 09 de outubro de 2020

**FABIANA CAVALCANTE PESSOA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Louise Emmanuelle Silva Paixo  
**Código Identificador:FA9C44E0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos Cotações de Preços, para compor o Processo administrativo nº 19407/2020, cujo objeto trata-se da Aquisição Emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Termômetro digital, para atender a necessidade do enfrentamento à Pandemia do Covid-19, na retomada das aulas presenciais das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca. A

solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo para recebimento dos formulários será até o dia 22/10/2020 (quinta-feira).

**MARIANA VIEIRA DA SILVA**

Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Micheliney Rodrigues de Sousa Oliveira  
**Código Identificador:B82D79D0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

Processo n.º 16793/2020 ID Licitações-e n.º 841024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de água mineral; recargas de garrações com água mineral; como também, recargas de botijões de gás (GLP) para dependências do Centro Administrativo

ABERTURA: 09 de NOVEMBRO de 2020, às 09 h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09 h 30 min (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na Coordenadoria Geral de Licitações – CGL, localizado na Rua São Jorge, n.º 620, Bairro Santa Esmeralda, CEP: 57312-035, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>

Arapiraca, 19 de OUTUBRO de 2020.

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago de Almeida Silva  
**Código Identificador:B5D6E78B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PORTARIA Nº 1224, DE 31 DE MAIO DE 2012**

**PORTARIA Nº 1224, de 31 de maio de 2012.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.533/2012,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais, a **DIVANEUZA ANICETO SILVA**, portadora de matrícula n.º 1808-2, CPF: 240.521.404-00, ocupante do Cargo de Professora, matriz de vencimento A-25, classe I, nível II, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, na conformidade do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, da CF/1988, com a nova redação dada pelo art. 2º da EC41/ de 2003 e ainda o art. 3º da EC/47 de 2005; c/c Art. 30, incisos I, II, III, § 1º da Lei nº 2.213/2001 – que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 30%(trinta por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**

Secretária M. de Administração e R. Humanos

A Presente Portaria foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art.9º do ato das Disposições